

Aperibé, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ DA COSTA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:590B1B64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – FMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 15 de fevereiro de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023-FMS, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS SETORES ODONTOLÓGICOS”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 01 de fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:A5C0ADC0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 202**

Ementa: Regulamenta o art. 1º da Lei Federal nº. 1431 de 30 de março de 2021 e revoga o Decreto nº 895/2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 1431/21 que regula empréstimos na forma de consignação a servidores públicos, e,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Aperibé, será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 895/2021.

Aperibé, 01 de fevereiro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:5C57D4A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.316/GP/2023**

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Afastamento Eleitoral, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 0012 de 02/01/2023, ao servidor Jaderson Aleixo Couto Silva, Agente de Administração, matrícula nº 4882, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem vencimentos, nos termos da Lei nº 152/97, Artigo 82, VI c/c Artigo 99 e Lei Complementar nº 64/90, Decreto nº 1.022 de 16 de janeiro de 2023, à partir de 01/02/2023.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pauline dos Santos Silva

Código Identificador:9C1E6216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE APERIBÉ - CMDCA**

Resolução 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, do ano de 2022.

DELIBERA: Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 03 do dia 31/01/2023, a prestação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 31 de Janeiro de 2022.

DOUGLAS BRUNO GOMES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:98466175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação do demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2021 do Governo Federal e Aprovação dos Planos da Secretaria Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aperibé-CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 692, de 14 de dezembro de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, nas dependências da Casa dos Conselhos, Situada a Rua Alípio Mathias Borges, Centro Aperibé-RJ.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso V que trata da aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso VI que trata da aprovação do plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 692/17, Artigo 30, inciso XVIII que trata do acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;